



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.861, DE 22 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 48.541,82 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 48.541,82 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	232	Fonte: 05	9.066,22
02.09.02	08.242.0007.2.016	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	238	Fonte: 02	4.492,75
02.09.02	08.242.0007.2.016	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	241	Fonte: 02	6.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	280	Fonte: 02	4.208,50
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	284	Fonte: 02	8.220,37
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha nº	318	Fonte: 05	3.780,69
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	331	Fonte: 02	12.773,29

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 12.281,70 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) com o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil S.A.- Agência 0348-4 conta nº 85.326-7 - FMAS PROT ESP MED COMPLEXIDADE, vínculo detalhado 02.500.02, Fonte 387.

II- O valor parcial de R\$ 36.260,12 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E DOZE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	296	Fonte: 05	36.260,12



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

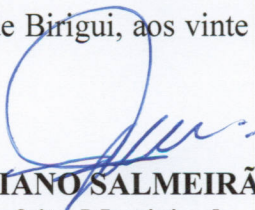
ESTADO DE SÃO PAULO

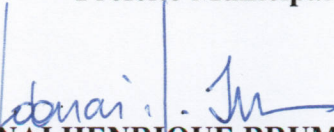
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

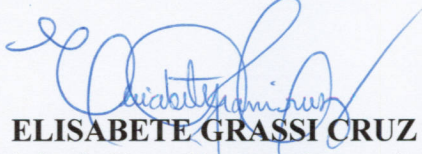
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas